



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 675

\*\*\*\*\*

de 28 de setembro de 1962.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 7.300.000,00 (SETE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um /<sup>o</sup> crédito de Cr.\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

## 03 - PREFEITURA MUNICIPAL

### 3.2 Secretaria

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31320307021 - Outros Serviços e Encargos.....Cr.\$ 400.000,00

### 3.3 - Finanças

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31110308032 - Pessoal Civil (F.F.M.).....Cr.\$ 1.500.000,00  
31110308032 - Pessoal Civil.....Cr.\$ 1.500.000,00

### 3.4 - Encargos Gerais do Município

3200 - Transf. Correntes  
3260 - Encargos da Dívida Interna  
32610308033 - Juros da Dívida Contratada.....Cr.\$ 500.000,00  
4300 - Transf. de Capital  
4310 - Amortização da Dívida Interna  
43110308033 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr.\$ 1.000.000,00

## 07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

### 7.1 Ensino de 1º Grau

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31310842188 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cr.\$ 150.000,00  
4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimentos  
41200842188 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr.\$ 100.000,00

## 08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

### 8.1 Limpeza Pública

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31201060325 - Material de Consumo .....Cr.\$ 150.000,00

A TRANSPORTAR Fl. 2.....Cr.\$ 5.300.000,00



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Fl. 2

DE TRANSPORTE.....Cr.\$ 5.300.000,00

11 - TRANSPORTE


11.1 - Estradas Municipais

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31111688534	- Pessoal Civil.....	Cr.\$ 1.500.000,00
31201688534	- Material de Consumo.....	Cr.\$ 500.000,00
	Total.....	Cr.\$ 7.300.000,00


ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 28 de setembro de 1982.

  
Ernesto Bettiol  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

  
SONIA ELISABETI LORENZATO  
=Secretaria=